

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2561 / 9 2 - C T P C / D F

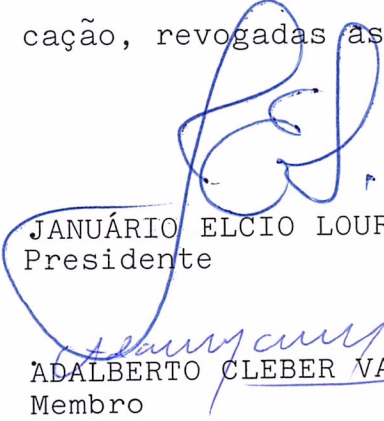
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do processo nº 030.015194/91, por unanimidade,

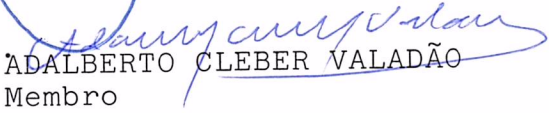
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 372,90 Km (trezentos e setenta e dois quilômetros e novecentos metros), correspondente à validação de 11 das 269 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.015194/91, relativo ao período de 16 à 31.08.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

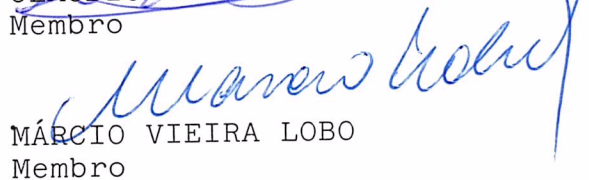
Brasília, 14 de fevereiro de 1992

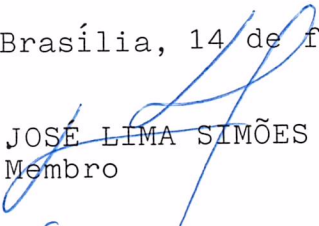

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

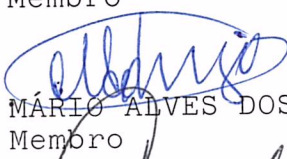

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

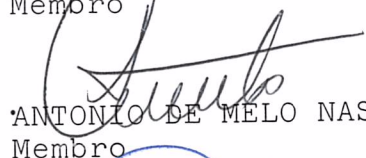

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOSE LIMA SIMÕES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro